

REQUERIMENTO

(Do Sr. Túlio Gadêlha)

Requer a desapensação do projeto de lei 4.647/2023 do 7.221/2014.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o projeto de lei 4.647/2023 seja desapensado do projeto de lei 7.221/2014.

JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente, ressaltamos que a apensação de proposições é faculdade regimentalmente prevista, não se constituindo em obrigação dentre as atribuições da Mesa, como preceitua a Questão de Ordem 301/2017.

Por conseguinte, esclarecemos que o projeto de lei de autoria deste parlamentar, PL 4.647/2023, tem por objetivo estabelecer a não incidência de qualquer tributo sobre os valores percebidos a título de gorjeta. O PL foi apensado em bloco de proposições que abordam questões mais abrangentes sobre a remuneração do trabalhador. Exemplo disso é o PL 8.573/2017 cuja redação corresponde, em grande parte à lei 13.467/2017.

A relevância do tema, que também argumenta em prol da desapensação pretendida, decorre de necessária atuação do Parlamento de forma a deixar explícita na ordem jurídica, mediante dispositivo legal, a isenção da gorjeta como componente intangível da remuneração do trabalhador. A prática escancara verdadeira insegurança jurídica, na qual empregadores aplicam taxas sobre a gorjeta sobre as gorjetas recolhidas, em prejuízo aos direitos dos trabalhadores.



Há de se mencionar que ainda não há parecer aprovado em nenhuma comissão para qual foram distribuídas as proposições, fato que também argumenta a favor da pretendida desapensação, pois não haveria prejuízo para o trâmite autônomo do PL 4.647/2023.

Sem adentrar no mérito da proposição ainda mais, entendemos ser regimentalmente viável a desapensação, de forma que possam ser aplicadas ao projeto medidas para que sua tramitação avance, algo em muito dificultado pela abrangência dos temas que são tratados pelas diversas proposições que atualmente se encontram agrupadas.

Deputado Federal Túlio Gadêlha

REDE/PE

Apresentação: 51/10/2023 17:16:01.770 - Mesa

REQ n.3771/2023



* C D 2 3 1 9 3 1 4 4 8 3 0 0 *